MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO-UFMT
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
FACULDADE DE ENGENHARIA - FAENG
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE - CUVG

Av. Fernando Corrêa da Costa nº 2.367 – Boa Esperança - Cuiabá - MT - CEP 78060-900

EDITAL Nº 06/2022/FACULDADE DE ENGENHARIA – CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE - FAENG/CUVG - ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA FERROVIÁRIA – MODALIDADE A DISTÂNCIA – DE 25 DE JULHO DE 2022, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DOCENTE, PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR(A) FORMADOR(A) E CONTEUDISTA DAS DISCIPLINAS INTRODUÇÃO À ENGENHARIA FERROVIÁRIA, SISTEMA FERROVIÁRIO NACIONAL, GESTÃO DO TRANSPORTE FERROVIÁRIO, SISTEMAS LOGÍSTICOS EM TRANSPORTE FERROVIÁRIO, ESTATÍSTICA COMPUTACIONAL, COMPUTAÇÃO EM ENGENHARIA FERROVIÁRIA, PESQUISA OPERACIONAL EM ENGENHARIA FERROVIÁRIA, SUPERESTRUTURA FERROVIÁRIA, PÁTIOS E TERMINAIS, TRAÇÃO E MOVIMENTO FERROVIÁRIO E METODOLOGIA CIENTÍFICA EM ENGENHARIA FERROVIÁRIA, DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FERROVIÁRIA – SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL.

1 – DO OBJETIVO

O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar bolsistas, professores(as) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), para atuar como professor(a) formador(a) na equipe de professores(as) formadores(as) do curso de Engenharia Ferroviária, na modalidade de educação a distância, no contexto de programas e projetos do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), com gestão efetivada por meio do Sistema de Gestão de Bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Para efeito da presente Chamada Pública, caracteriza-se como bolsista, o(a) docente aprovado(a), que receberá bolsas benefício, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFMT, relativas à(s) disciplina(s) que ocorrerá(ão) no período de novembro de 2022 à novembro de

2024, atendendo à legislação de bolsas vigente na Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e o disposto nas Portarias CAPES n° 183 de 21/10/2016, nº 15 de 23/01/2017, nº 102 de 10/05/2019 supletivamente ao Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES) para reconhecimento e renovação do reconhecimento de curso de graduação a distância (MEC, 2017) e suas complementações ou de Legislação aplicável.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - Para efeito do presente processo seletivo serão considerados os(as) professores(as) de cursos de ensino de graduação que possuam vínculo efetivo com a Universidade Federal de Mato Grosso, atendendo ao disposto na Lei nº 12.772 de 28/12/2012, às resoluções internas da UFMT, à legislação referente ao recebimento de bolsas e à carga horária das aulas;

2.2 – Em consonância ao estabelecido no item 3 deste Edital, podem concorrer ao presente processo seletivo, todos professores do quadro permanente da UFMT;

2.3 – Docentes que estiverem em efetivo exercício no magistério da rede pública, atendendo ao disposto no Art. 1º, § 1º, Inciso I da Lei nº 11.273 de 06/02/2006.

3 – DOS REQUISITOS

3.1 – Ser docente efetivo da UFMT, com matrícula confirmada no ato da inscrição (SIAPE);

3.2 – Ser docente em efetivo exercício no magistério da rede pública, com matrícula confirmada no ato da inscrição, atendendo o item 2.3;

3.3 – Estar apto ao recebimento de bolsas, consoante à determinação que consta no item 4 deste edital e nos atos normativos apresentados no início da presente chamada pública;

3.4 – Atender às exigências da Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e o disposto nas portarias CAPES n° 183 de 21/10/2016 e nº 15 de 23/01/2017 e nº 102 de 10/05/2019 suas complementações ou de Legislação aplicável;

3.5 – Ter bacharelado ou licenciatura e experiência de atuação em magistério superior, na área compatível com as disciplinas “Introdução à Engenharia Ferroviária, Sistema Ferroviário Nacional, Gestão do Transporte Ferroviário, Sistemas Logísticos em Transporte Ferroviário, Estatística Computacional, Computação em Engenharia Ferroviária, Pesquisa Operacional em Engenharia Ferroviária, Superestrutura Ferroviária, Pátios e Terminais, Tração e Movimento Ferroviário e Metodologia

Científica em Engenharia Ferroviária" e experiência docente no ensino superior de no mínimo um (01) ano;

3.6 – Experiência com pesquisa em programas (stricto sensu), por meio da comprovação de titulação mínima de mestre;

3.7 – Não ser estudante do Curso ao qual está concorrendo para vagas de bolsista CAPES para exercer a função de Professor Formador e/ou Orientador.

4 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO

A seleção do(a) docente, que receberá bolsas, será realizada por banca de 3 docentes, indicada pela Direção da Facudade de Engenharia (FAENG/CUVG), mediante os seguintes *critérios de classificação*:

4.1 – Comprovante de atuação enquanto professor responsável pela disciplina a ser ofertada, nas modalidades presenciais ou a distância, no âmbito das unidades acadêmicas da UFMT;

4.2 – Ser integrante do quadro de docentes das Faculdades de Engenharia (FAENG/CUVG), Economia (FE/Campus Cuiabá) e Administração e Ciências Contábeis (FACC/ Campus Cuiabá);

4.3 – Ter atuado como docente do curso de Engenharia Ferroviária – Modalidade EaD;

4.4 – Ter publicações com convergência na área de concentração das disciplinas, a serem ministradas e ofertadas pelo Curso de Engenharia Ferroviária -Modalidade EaD;

4.5 – Ter maior disponibilidade de tempo para ministrar disciplinas com orientação presencial e *on line*;

4.6 – Ter disponibilidade para realizar viagens e web conferências nos sábados de atividades acadêmicas presenciais de formação, nos Polos de Educação a Distância/UAB, com vagas ofertadas para o curso de Engenharia Ferroviária.

5 – DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

5.1 – O(A) candidato(a) que fizer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, terá sua inscrição cancelada. Em consequência, serão anulados todos os fatos dela decorrentes, mesmo que aprovado(a), e que o fato seja constatado posteriormente à realização de qualquer uma das avaliações do processo seletivo.

6 – DA MODALIDADE DE BOLSA

6.1 – Além dos requisitos e critérios estabelecidos neste processo seletivo, o pagamento de bolsas deverá observar atos normativos da agência de fomento e do programa UAB/CAPES e da UFMT em conformidade com a legislação vigente, de acordo com Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e o disposto nas portarias CAPES n° 183/de 21/10/2016 e nº 15 de 23/01/2017 e nº 102 de 10/05/2019 e suas complementações ou de Legislação aplicável, que tratam das diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), seguindo os critérios e modalidades gerais dispostas a seguir:

6.2– Professor Formador I: valor de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;

6.3– Professor Formador II: valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

6.4 – Professor Conteudista I: valor de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;

6.5 – Professor Conteudista II: valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério;

6.6– A vigência das bolsas referidas é adstrita ao período de correspondência do semestre letivo das disciplinas ofertadas no referido curso, conforme calendário acadêmico organizado nas janelas semestrais do cadastro do curso na Capes, de acordo com a demanda do Curso de Engenharia Ferroviária EaD, podendo ser renovável por mais 12 meses, ou quando a reoferta das disciplinas for encerrada. Conforme a portaria CAPES nº 102 de 10/05/2019 a validade dos processos seletivos será de até 4 (quatro) anos;

6.7 – O pagamento das bolsas fica condicionado à realização das atividades e atribuições pactuadas em termo de compromisso previamente assinado com a Coordenação UAB, observando as atribuições e processos de coordenação de curso recomendados pela coletânea de procedimentos formalizada entre a Secretaria de Tecnologia Educacional (SETEC), Pró- reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) e Coordenação de Administração Escolar (CAE);

6.8– Caso o bolsista não possua conta corrente, deverá providenciar abertura da conta, junto ao banco de sua preferência;

6.9– É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB;

6.10 – O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta corrente bancária, em nome do bolsista, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES;

6.11 – A presente seleção de professor bolsista não altera seu vínculo empregatício docente e, caso o bolsista selecionado opte por não continuar no projeto, após início de suas atividades, será realizada a substituição do profissional pelo próximo candidato classificado e se for o caso a devolução das bolsas percebidas;

6.12 – A seleção proposta não gera nenhum vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista;

6.13 – A aprovação nesse processo de seleção não gera a obrigatoriedade de pagamento pelas atividades que não forem realizadas;

6.14 – O(A) bolsista poderá ser desvinculado do programa UAB a pedido ou por interesse da coordenação do curso;

6.15 – O processo de pagamento de bolsas é condicionado ao financiamento do sistema Universidade Aberta do Brasil e, se houver interrupção do financiamento, a qualquer momento o vínculo como bolsista poderá ser interrompido.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA E CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

O(a) bolsista integrante do Sistema UAB deverá firmar junto à UFMT o Termo de Compromisso, Declaração de não acúmulo de bolsas e Declaração antinepotismo, específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente, por meio do qual se obrigam a:

7.1 – Realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso UAB/CAPES de Professor(a) Formador(a) e Conteudista;

7.2 – Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;

7.3 – Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenhe as suas atividades;

7.4 – Participar, quando convocado pela CAPES, de comissão *ad hoc*, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;

7.5 – Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela CAPES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista nos termos declarados e reconhecida firma em cartório. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros;

7.6 – Nenhum(a) bolsista será autorizado a atuar no curso/disciplinas ofertadas, sem que seu cadastro seja autorizado(a) pela gestão de bolsas UAB/UFMT, ficando a IES/CAPES, isenta de qualquer compromisso com o candidato que não cumprir suas obrigações;

7.7 Devolver à CAPES eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU). As devoluções de valores decorrentes de pagamento efetuado pela CAPES a título de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Sistema UAB, independentemente do fato gerador que lhes deram origem, deverão ser efetuadas em agência do Banco do Brasil S/A, mediante utilização da Guia de Recolhimento da União (GRU);

7.8 – O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa;

7.9 – Em conformidade ao Acordão nº 1074/2019-TCU, o pagamento de bolsa será bloqueado no caso de comprovação da ausência de acesso e participação no ambiente virtual de aprendizado ao qual o professor se vincula;

7.10 – O(A)s candidato(a)s deverão ter disponibilidade para dedicação compatível com as atribuições previstas nos itens 7.1 ou 7.2, conforme o cargo pleiteado, sem prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição.

8 – DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA PROFESSOR(A) FORMADOR(A) E CONTEUDISTA

8.1 – Tal vínculo é registrado por meio de "Termo de Compromisso de Bolsista no âmbito do projeto pedagógico de curso" - Anexo VI da portaria CAPES nº 183/2016, conforme Atribuições do Bolsista Professor(a) Formador(a), descritas a seguir:

a) Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;

b) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;

c) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;

d) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;

e) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;

f) Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;

g) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;

h) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;

i) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;

j) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.

8.2 – Às atribuições supracitadas terão sua execução detalhadas via projetos de extensão e de pesquisa conforme descreve-se a seguir:

a) Plano de capacitação (extensão universitária), compreendendo as seguintes ações:

I. Preparação e formação dos tutores em componentes curriculares do curso;

II. Apoio a coordenação do curso em atividades de acolhimento de estudantes na perspectiva de projetos de EaD;

III. Análise e estudo o material didático disponibilizado, verificando possíveis adequações (quando aplicável) junto ao professor da disciplina ou a coordenação de curso, bem como se há necessidade de material didático complementar;

IV. Apoio na elaboração de Guia de Estudo;

V. Apoio na elaboração das avaliações e chaves de resposta/gabaritos ou similares, quando aplicável;

VI. Apoio ao professor nos processos de articulação com tutores e condução da disciplina;

VII. Apoio na realização de aulas introdutórias - 2 a 4 horas no máximo em conjunto com o professor da disciplina e equipes de tutoria;

VIII. Realização de webconferência no início e final da disciplina, juntamente com as equipes de tutores visando dúvidas esclarecimentos aos estudantes;

IX. Realização de processos de mediação entre os tutores, equipes de professores conteudistas e professor da disciplina, visando sanar dúvidas referente ao conteúdo ou a condução do componente curricular;

X. Apoio a coordenação do curso na notificação aos estudantes sobre as pendências de regularidade acadêmica (quando houver).

b) Grupo de trabalho (Pesquisa), compreendendo as seguintes ações:

I. Desenvolvimento e aperfeiçoamento de metodologia na modalidade a distância;

II. Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;

III. Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;

IV. Realizar diagnóstico e avaliação de resultados do processo formativo;

V. Estudo sobre os processos de aperfeiçoamento da mediação tecnológica e pedagógica do curso;

VI. Realização de atividades de pesquisa, por meio da articulação dos conteúdos trabalhados em componentes curriculares com as disciplinas do curso;

VII. Realização de curadoria por meio da pesquisa de temas relacionados ao objeto de estudo de componentes curriculares, e, quando em caso de ineditismo, produção de material didático inédito.

8.3 Elaborar as avaliações presenciais e/ou online dos alunos;

8.4 Participar dos fóruns de discussão no AVA;

8.5 Conduzir a disciplina, no AVA, no período em que a mesma é ofertada;

8.6 Atender ao ementário da disciplina (anexo III) indicado no Projeto Pedagógico do Curso para a condução da mesma;

8.7 Notificar os alunos sobre as pendências existentes;

8.8 Participar de reuniões com a coordenação de curso durante a disciplina;

8.9 Planejar, ministrar e deixar gravadas as aulas síncronas no AVA, via BBB, de duas (2) a quatro (4) horas no máximo (poderá ser utilizada outra plataforma desde que fique disponibilizada no AVA);

8.10 Gravar um vídeo de Boas-Vindas para ser disponibilizado no AVA;

8.11 Elaborar o Guia de Estudos da disciplina, conforme cronograma da disciplina;

8.12 Elaborar uma (1) avaliação regular, uma (1) avaliação de 2ª chamada e uma (1) avaliação de prova final (PF), em conjunto com o(a) professor(a) responsável, referentes à disciplina, conforme PPC do curso, com gabaritos ou espelhos de correção para o tutor;

8.13 Mediar, no AVA, todas as dúvidas dos tutores e acadêmicos referente ao conteúdo da disciplina;

8.14 Ministrar a formação e preparação dos tutores com no mínimo uma (01) hora de formação na semana anterior ao início da disciplina.

8.15 Publicar uma postagem no Fórum de Boas-Vindas da disciplina na primeira (1ª) semana de aula;

8.16 Preencher o Relatório de Atividades da disciplina no último dia de aula.

8.17 Realizar o relatório mensal de atividades no sistema disponibilizado pela UAB.

8.18 - Considerando a Coletânea de Entendimentos e Procedimentos da SETEC/STI/ PROEG/UFMT, listamos abaixo as funções/atribuições do Professor Bolsista Conteudista:

a) Conceber e elaborar o material didático

b) Entregar o texto da disciplina pelo menos 60 dias antes do início previsto da mesma.

c) Aprovar a revisão feita pelo revisor de texto.

9 – DAS VAGAS

Disciplinas	Modalidade de bolsa	Valor da bolsa	Quantidade de bolsas*/**	Período Intensivo da Disciplina
- Introdução à Engenharia Ferroviária 30h	Professor(a) Formador(a) I	1.300,00	2	13/10/2022 a 02/11/2022
	Professor(a) Formador(a) II	1.100,00		
	Professor(a) Conteudista I	1.300,00	2	
	Professor(a) Conteudista II	1.100,00		
- Sistema Ferroviário Nacional 30h	Professor(a) Formador(a) I	1.300,00	2	10/11/2022 a 30/11/2022
	Professor(a) Formador(a) II	1.100,00		
	Professor(a) Conteudista I	1.300,00	2	
	Professor(a) Conteudista II	1.100,00		
- Gestão do Transporte Ferroviário 30h	Professor(a) Formador(a) I	1.300,00	2	07/12/2022 a 27/12/2022
	Professor(a) Formador(a) II	1.100,00		
	Professor(a) Conteudista I	1.300,00	2	
	Professor(a) Conteudista II	1.100,00		
- Estatística Computacional 30h	Professor(a) Formador(a) I	1.300,00	2	07/12/2022 a 27/12/2022
	Professor(a) Formador(a) II	1.100,00		
	Professor(a) Conteudista I	1.300,00	2	
	Professor(a) Conteudista II	1.100,00		
- Sistemas Logísticos em Transporte Ferroviário	Professor(a) Formador(a) I	1.300,00	2	01/02/2023 a 22/02/2023

30h	Professor(a) Formador(a) II	1.100,00		
	Professor(a) Conteudista I	1.300,00	2	
	Professor(a) Conteudista II	1.100,00		
- Computação em Engenharia Ferroviária 30h	Professor(a) Formador(a) I	1.300,00	2	03/04/2023 a 24/04/2023
	Professor(a) Formador(a) II	1.100,00		
	Professor(a) Conteudista I	1.300,00	2	
	Professor(a) Conteudista II	1.100,00		
- Pesquisa Operacional em Engenharia Ferroviária 30h	Professor(a) Formador(a) I	1.300,00	2	02/05/2023 a 23/05/2023
	Professor(a) Formador(a) II	1.100,00		
	Professor(a) Conteudista I	1.300,00	2	
	Professor(a) Conteudista II	1.100,00		
- Superestrutura Ferroviária 60h	Professor(a) Formador(a) I	1.300,00	4	03/07/2023 a 24/07/2023
	Professor(a) Formador(a) II	1.100,00		
	Professor(a) Conteudista I	1.300,00	4	
	Professor(a) Conteudista II	1.100,00		
- Pátios e Terminais 30h	Professor(a) Formador(a) I	1.300,00	2	01/08/2023 a 22/08/2023
	Professor(a) Formador(a) II	1.100,00		

	Professor(a) Conteudista I	1.300,00	2	
	Professor(a) Conteudista II	1.100,00		
- Tração e Movimento Ferroviário 30h	Professor(a) Formador(a) I	1.300,00	2	04/09/2023 a 25/09/2023
	Professor(a) Formador(a) II	1.100,00		
	Professor(a) Conteudista I	1.300,00	2	
	Professor(a) Conteudista II	1.100,00		
- Metodologia Científica em Engenharia Ferroviária 30h	Professor(a) Formador(a) I	1.300,00	2	09/10/2023 a 29/10/2023
	Professor(a) Formador(a) II	1.100,00		
	Professor(a) Conteudista I	1.300,00	2	
	Professor(a) Conteudista II	1.100,00		

*1 bolsa a cada 15h da disciplina.

**Máximo 6 bolsas por semestre para cada professor.

10 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato, via sistema, sendo necessário anexar no ato da inscrição, os seguintes documentos digitalizados e legíveis:

10.1. Documento de identificação oficial com foto;

10.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

10.3. Certificado de Graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC ou CEE (Conselho Estadual de Educação);

10.4. Certificado de Pós-Graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC (Especialização, Mestrado e Doutorado) ou CEE;

10.5. Comprovante do tempo de atuação como professor efetivo da UFMT com mais de um ano de exercício de magistério, apresentar apenas histórico funcional;

10.6. Comprovante de tempo de atuação em Educação a Distância (Tutor, Professor, Coordenador de Curso), podendo ser declaração da instituição em que comprove o vínculo de bolsista e/ou período laborado, assinado pelo coordenador do curso e/ou cópia de carteira de trabalho (CTPS) com o registro das informações de identificação e úteis;

10.7. Currículo Lattes;

10.8. ANEXO I – Preenchido e assinado por extenso pelo(a) candidato(a).

11 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

11.1 As fases do processo seletivo estão assim distribuídas

I. Análise curricular;

II. Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados;

III. Divulgação do resultado;

IV. Critérios de pontuação:

11.2 Descrição da Etapa de Análise curricular:

Títulos acadêmicos	**Pontuação**	**Pontuação adquirida**
Doutorado (certificado ou ata de defesa)	25	
Mestrado (certificado ou ata de defesa)	15	
Especialização (certificado)	10	
Será considerado apenas o ponto do maior título.		
Experiência profissional	**Pontuação**	**Pontuação adquirida**
Experiência como docente no nível superior – por ano ou fração.	25	

Experiência como docente na modalidade a distância - por ano ou fração.	25	
Experiência como docente em escola da Educação Básica - por ano ou fração.	25	
Experiência com disciplinas relacionadas à Engenharia, Administração ou Economia na Educação Superior.	25	

* Pontuação máxima 200 pontos.

12 – DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

12.1 – Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com a ordem decrescente da pontuação final obtida;

12.2. – Em caso de empate entre candidatos(as), serão considerados os seguintes critérios:

12.2.1. Maior tempo de experiência docente em disciplinas do Curso de Engenharia, Administração ou Economia, modalidade a distância, na UFMT;

12.2.2. Maior tempo de experiência como docente na modalidade a distância;

12.3. A interposição de recursos deverá ser encaminhada em até 24 horas após a publicação dos resultados preliminares;

12.4 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados de acordo com as necessidades do Curso de Engenharia Ferroviária EaD, Programa UAB/UFMT, observando a carga horária da disciplina ofertada e a quantidade mínima de estudantes no Polo de Educação a Distância/UAB, e ainda, respeitando o calendário acadêmico do curso, não tendo nenhuma obrigatoriedade de convocar para atividades o docente, conforme o número de vagas desta Chamada Pública.

12.5 Os(As) candidatos(as) classificados(as) e não convocados para o início das atividades no curso permanecerão no cadastro reserva por até 24 meses. Diante das necessidades do curso, os classificados poderão ser convocados.

13 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À VINCULAÇÃO

13.1 - Os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do limite de vagas ofertadas no processo seletivo serão convocados para atuar como professores no curso UAB abrangido por este

processo seletivo e deverão enviar, via sistema SEI!, no prazo estabelecido no cronograma (item 15) todos os documentos abaixo:

a. – Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);

b. – Diploma de graduação e comprovante da formação indicada no currículo;

c. – Comprovante de residência (mês atual);

d. Currículo Vitae ou Lattes documentado;

e. RG e CPF;

f. – Cartão bancário ou extrato bancário em nome do candidato;

g. – Resultado da Seleção;

h. – Declaração antinepotismo;

i. – Termo de Compromisso – Padrão Universidade Aberta do Brasil;

j. – Declaração de Não Acúmulo de Bolsas;

k. – Cópia de comprovação de magistério SUPERIOR em anos;

l. – Cópia de vínculo público institucional.

14 – DA BANCA EXAMINADORA

14.1 – A banca examinadora do processo seletivo será composta por membros do Facudade de Engenharia (FAENG/CUVG), nomeados pela Direção da Facudade de Engenharia (FAENG/CUVG);

14.2 – A banca deverá prezar pelo princípio da impessoalidade no processo seletivo, e em especial, observar o disposto no Decreto nº 7.203 de 04/06/2010 sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal.

15 – DO CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS	LOCAL
15.1. Divulgação do Edital.	14/09/2022	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
15.2. Recurso a Chamada Pública. Documento a ser elaborado com	15/09/2022	Envio via Sei! Destinado à Direção da Facudade de Engenharia

arguições para o recurso, a ser entregue em formato impresso, devidamente datado e assinado.		(FAENG/CUVG)
15.3. Resultado do recurso a Chamada Pública.	16/09/2022	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
15.4. Divulgação da banca examinadora.	16/09/2022	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
15.5. Inscrição (preenchimento de formulário Anexo I e entrega de documentos descritos no item 10).	16/09 a 17/10/2022	Enviar via sistema: https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab
15.6. Resultado preliminar dos inscritos após análise de documentação entregue.	18/10/2022	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
15.7. Recurso do resultado (pontuação obtida).	19/10/2022	Envio via Sei! Destinado à Direção da Facudade de Engenharia (FAENG/CUVG)
15.8. Resultado do recurso enviado via Sei acerca da pontuação publicada.	21/10/2022	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
15.9. Publicação do Resultado final.	24/10/2022	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
15.10. Entrega da documentação exigida na UAB/UFMT (Item 13).	24 a 31/10/2022	Envio via Sei! Destinado à Direção da Facudade de Engenharia (FAENG/CUVG)

16 – DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

16.1 – O(A) candidato(a) aprovado(a) para a vaga ofertada neste processo seletivo será convocado(a) para atuar como professor(a) formador(a) e conteudista UAB, abrangido por este Edital, deverá enviar (eletronicamente) nos dias estabelecidos no cronograma (item 15.10) os documentos abaixo (Originais e Cópias):

a) Termo de compromisso do bolsista deverá ser preenchido, entregue assinado eletronicamente, via SEI;

b) Declaração de que não recebe outros pagamentos de bolsas em desacordo com legislação vigente, deve ser assinada eletronicamente, via SEI;

c) RG (Identidade);

d) CPF (quando não constar no documento de identidade);

e) Cópia dos dados bancários do titular selecionado;

f) Comprovante de residência atual (máximo dois últimos meses) correspondente ao polo de atuação;

g) Cópia e original do diploma de graduação;

h) Cópia e original do diploma de especialização, mestrado ou doutorado;

i) Currículo Vitae/Lattes impresso com os comprovantes dos títulos apontados;

16.2– O(A) candidato(a) que não comparecer e/ou não apresentar qualquer um dos documentos discriminados acima ficará impossibilitado(a) de preencher a vaga, sendo convocado o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as) para a referida vaga.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Será efetuada contratação do(a) candidato(a) com maior pontuação final;

17.2 – A participação do(a) candidato(a) no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final;

17.3 – Fica sob a exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos

17.4 – Os(as) candidatos(as) poderão submeter recursos à Chamada Pública, que será avaliado pela banca na data especificada no cronograma. O recurso deverá ser destinado à banca do processo seletivo, e será elaborado em texto simples, constando exposição dos motivos datada e assinada pelo requerente;

17.5 – Os casos omissos nesta chamada pública serão resolvidos pela Coordenação da UAB.

Cuiabá-MT, 14 de setembro de 2022.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GLAUCIA APARECIDA SOARES MIRANDA
Data: 14/09/2022 21:15:16-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Prof.ª Dr.ª Gláucia Aparecida Soares Miranda
Diretora da Faculdade de Engenharia em Exercício - FAENG/UFMT/CUVG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO-UFMT

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

FACULDADE DE ENGENHARIA - FAENG

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE - CUVG

Av. Fernando Corrêa da Costa nº 2.367 – Boa Esperança - Cuiabá - MT - CEP 78060-900

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição - **EDITAL Nº 06/2022/FACULDADE DE ENGENHARIA – CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE - FAENG/CUVG** - Para Bolsista Professor(a) Formador(a) e Conteudista, para o Ensino de Pós-Graduação do Curso de Engenharia Ferroviária – Modalidade EaD da Faculdade de Engenharia (FAENG/CUVG) da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.

1. DADOS PESSOAIS

NOME:_____

RG:_____ÓRGÃO EXPEDIDOR:_____UF:_____

CPF:_____DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE:_____UF:_____

NACIONALIDADE: _____

2. ENDEREÇO

RUA:_____

Nº:_____ BAIRRO:_____

CIDADE: _____UF:_____

TELEFONES:_____ E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO:_____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:_____

DATA DE CONCLUSÃO:_____/_____/_____

Eu,_____,

Portador(a) do CPF:___.___.___-___, solicito minha inscrição para concorrer a uma vaga neste processo seletivo, na(s) disciplina(s) _____(Anexo 3), carga horária _____ horas. Para tanto, declaro que possuo os requisitos exigidos pela legislação vigente para atuar no Curso de Engenharia Ferroviária – Modalidade EaD, da UAB/UFMT, e que aceito na íntegra os termos e condições deste edital, e dos editais retificadores e complementares a este, caso venham a existir.

Estou ciente de que não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta. A declaração falsa, inexata ou, ainda que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, fará com que a minha inscrição seja cancelada. Em consequência, serão anulados todos os fatos dela decorrentes, mesmo que aprovado(a), e que o fato seja constatado posteriormente à realização de qualquer uma das avaliações do processo seletivo.

_____/_____/2022

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO-UFMT
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
FACULDADE DE ENGENHARIA - FAENG
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE - CUVG

Av. Fernando Corrêa da Costa nº 2.367 – Boa Esperança - Cuiabá - MT - CEP 78060-900

ANEXO II - DECLARAÇÃO

Inscrição - **EDITAL Nº 06/2022/FACULDADE DE ENGENHARIA – CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE - FAENG/CUVG** - Para Bolsista Professor(a) Formador(a) e Conteudista, para o Ensino de Pós-Graduação do Curso de Engenharia Ferroviária – Modalidade EaD da Faculdade de Engenharia da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contratado, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes, que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA:_____/_____/2022.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

CPF:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO-UFMT

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

FACULDADE DE ENGENHARIA - FAENG

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE - CUVG

Av. Fernando Corrêa da Costa nº 2.367 – Boa Esperança - Cuiabá - MT - CEP 78060-900

ANEXO III – EMENTA

Nome da disciplina: Introdução à Engenharia Ferroviária

Ementa:

Características fundamentais; Introdução à macroeconomia; Oferta e demandas agregadas; Novas tecnologias; Introdução à microeconomia; Economia da engenharia e dos recursos naturais; Noções de matemática financeira; Noções gerais, etapas e avaliação econômica de um projeto de transportes.

Nome da disciplina: Sistema Ferroviário Nacional

Ementa:

Apresentação de órgãos de regulação das ferrovias: Ministério da Infraestrutura e Órgãos Federais; Apresentação dos contratos de concessão: metas, índices de controle, obrigações e penalidades; Interação entre as operadoras ferroviárias; Direito de passagem; Regulamento da operação ferroviária (ROF); Normas e procedimentos para a segurança; O CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica) na competitividade do sistema ferroviário.

Nome da disciplina: Gestão do Transporte Ferroviário

Ementa:

Introdução aos Sistemas de Transportes com ênfase no modo Ferroviário; Participação relativa dos diversos modos no Brasil; Participação e Importância das Empresas Ferroviárias no setor; Principais corredores ferroviários brasileiros: commodities e transportes; Potencialidades e ameaças; Negócio ferroviário; Desafios: segurança, crescimento e regulação; Custos operacionais; Produtividade dos ativos.

Nome da disciplina: Sistemas Logísticos em Transporte Ferroviário

Ementa:

A função transporte; Sistemas de transportes; Transporte multimodal; Intermodalidade; Sistemas metroviários; Movimentação das cargas; Transporte de passageiros; Integração dos sistemas de transportes.

Nome da disciplina: Estatística Computacional

Ementa:

Conceitos básicos de estatística descritiva; Amostragem; Regressões; Probabilidades; Intervalos de confiança; Geração números pseudoaleatórios e variáveis aleatórias; Bootstrap e Jackknife; Sugestões de pacotes estatísticos: R, SPSS, SAS, MINITAB.

Nome da disciplina: Computação em Engenharia Ferroviária

Ementa:

Noções básicas sobre Sistemas Operacionais; Noções básicas sobre Sistemas Operacionais e Ambientes Gráficos; Processadores de Texto e suas principais características; Processadores de Apresentações e suas principais características; Planilhas de Cálculos, suas principais características e uso para análise de dados; Noções básicas de Power BI para análise de dados; Apresentação dos principais softwares usados em Engenharia Ferroviária (Arena, ProModel, dentre outros) e suas aplicações.

Nome da disciplina: Pesquisa Operacional em Engenharia Ferroviária

Ementa:

Introdução à Pesquisa Operacional; Programação Linear – resolução de problemas pelo Método Gráfico; Programação Linear – resolução de problemas pelo Método Simplex; Problema do Transporte; Programação Linear Inteira; Introdução à Teoria das Filas; Introdução à Simulação; Resolução de problemas ferroviários com técnicas de Pesquisa Operacional.

Nome da disciplina: Superestrutura Ferroviária

Ementa:

Via permanente; Solicitações: verticais, longitudinais e transversais; Projeto da infra e da superestrutura. Projeto básico e executivo; Dimensionamento do sublastro e subleito; Dimensionamento do trilho; Trilho longo soldado; Aparelhos de via; Material rodante; Sinalização, comunicação e controle de tráfego.

Nome da disciplina: Pátios e Terminais

Ementa:

Planejamento operacional de uma ferrovia; Concepção operacional: desenhos operacionais, dimensionamento de recursos, grade e análises de produtividade; Programação operacional: programação de carga, descarga de carga geral, programação diária, gestão de frotas; Controle de tráfego, planejamento e desempenho de trens; Operação em pátios e terminais ferroviários; Pátios de manobra; Pátio de classificação Hump e Plano; Pátios e terminais: influência na operação ferroviária; Terminais de carga geral e especializada: conceito, organização, equipamentos de carga e descarga, tipos de mercadorias, diagnóstico e dimensionamento.

Nome da disciplina: Tração e Movimento Ferroviário

Ementa:

Tipos de locomotivas utilizadas em tração ferroviária, seus sistemas críticos e capacidades; Principais fabricantes de locomotivas diesel-elétricas, características de cada modelo,

identificação e função geral dos principais componentes das locomotivas; Sistemas de tração e sistemas de transmissão: mecânica, hidráulica e elétrica; Locomotiva diesel elétricas: equipamentos mecânicos, equipamentos elétricos, sistemas de tração em corrente alternada; Potência distribuída; Locomotivas de manobra; Locomotivas elétricas; Novas tecnologias e tendências do mercado: regulação, economia de combustível, dentre outras.

Nome da disciplina: Metodologia Científica em Engenharia Ferroviária

Ementa:

Metodologia de pesquisa: fenomenológica, dialética e positivista; Planejamento da pesquisa; Pesquisa histórica na descrição do tema; Tipos de pesquisas; Pesquisas na área de exatas: coerência com os objetivos; Delimitação: análise da frequência de ocorrência, ambiente de pesquisa; Tipos e tamanhos de amostras; Fontes de dados.